



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
Gabinete do Prefeito

Em, 14 de março de 2025

**MENSAGEM Nº 022/2025**

---

Senhor Presidente:

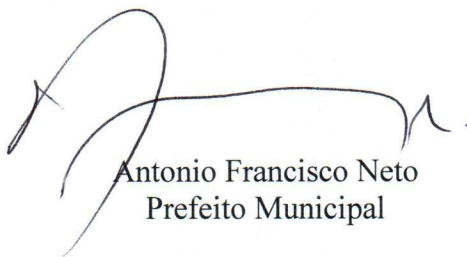
Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei, que tem por finalidade, dispor sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, visando à inclusão no orçamento vigente conforme abaixo:

➤ **VR Previdência**

- Manutenção e Operacionalização do VR Previdência.

**Justificativa:** Abertura de crédito especial de dotação para pagamento de restituições referente às contribuições previdenciárias solicitadas pelo poder legislativo.

Diante do exposto e na certeza de que posso contar com o espírito de devoção aos interesses de nossa cidade que estimulam a todos os representantes dessa Casa para a aprovação do Presente Projeto de Lei, aproveito para renovar nossos protestos de estima e consideração.



Antonio Francisco Neto  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.  
Edson Carlos Quinto  
DD. Presidente  
CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
N E S T A



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
Gabinete do Prefeito

## **PROJETO DE LEI MUNICIPAL**

---

**Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial.**

---

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) visando atender a seguinte despesa do **Fundo Municipal de Assistência e Previdência Social – VR PREVIDÊNCIA**, a saber:

8500 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PREVIDENCIA SOCIA  
8501 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DE VR  
8501.4 - ADMINISTRAÇÃO  
8501.4.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL  
6850 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO VR PREVIDÊNCIA  
3.1.9.0.94.00.00.00 - INDENIZACOES TRABALHISTAS  
1800 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) (677972)

R\$ 5.000,00

8500 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PREVIDENCIA SOCIA  
8501 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DE VR  
8501.4 - ADMINISTRAÇÃO  
8501.4.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL  
6850 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO VR PREVIDÊNCIA  
3.1.9.0.94.00.00.00 - INDENIZACOES TRABALHISTAS  
1801 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) (677973)

R\$ 30.000,00  
**R\$ 35.000,00**

**Art. 2º** - Para permitir a abertura do Crédito Adicional mencionado no artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso, o cancelamento parcial da seguinte dotação do **Fundo Municipal de Assistência e Previdência Social – VR PREVIDÊNCIA**, a saber:

8500 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PREVIDENCIA SOCIA  
8501 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DE VR  
8501.4 - ADMINISTRAÇÃO  
8501.4.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL  
6850 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO VR PREVIDÊNCIA



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
Gabinete do Prefeito

## **PROJETO DE LEI MUNICIPAL**

---

.02

3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA  
1802 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (664604)  
R\$ 35.000,00

**Art. 3º** – O crédito da dotação constante desta Lei poderá, caso necessário, ser suplementado no decorrer do Exercício Financeiro de 2025, dentro do limite estabelecido na Lei Orçamentária.

**Art. 4º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda,